26
1912

Copia - 8º Cartorio (antigo Costa Brito) Tabellião Paula e Costa - 126, Rua do Hospicio, 126 - Rio de Janeiro - Lº Esp.al Nº 61 - Fls. 53 - Traslado - Escriptura de venda do terreno do lote Nº. 232, sito a rua General Bruce, que João Barbosa Machado e sua mulher fazem a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo: - Saibam quantos esta virem que no Anno do Nascimento de N.S.J. Christo de 1912, aos 24 dias do mez de Agosto, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Provedoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo comparecerão, juntos e contractados, como outorgantes vendedores João Barbosa Machado e sua mulher D. Ermelinda de Almeida Machado, proprietarios, residentes nesta Cidade, como credor hypothecario dos mesmos, o senhor Antonio Ferreira Marques e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Raul dos Guimarães Bonjean, Ajudante, servindo de Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro; os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço do que dou fé, bem como de me haverem sido esta distribuida pelo bilhete

que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: 1º que são legitimos senhores e possuidores do terreno do lote N.º 232 da Rua General Bruce freguezia de S. Christovam desta Cidade, medindo do lado do N. 11m,0 (onze metros) az.ª 69º S.W; a S.E. 12m,0 (doze metros az.ª 30º 40 N.E; a E. 48m,25c (quarenta e oito metros e vinte e cinco centimetros) az.ª 30º30' S.E. e 16º. N.W.- 2º. que houverão o referido terreno por compra feita a Francisco da Silva Tavares e sua mulher, conforme a escriptura lavrada em notas deste 8º. Officio, no dia 15 de Abril do anno proximo passado, a fls. 23v. do livro especial N.º 56. = 3º. que o referido terreno acha-se indicado na planta archivada no Thesouro Nacional, que elles vendedores reconhecem representar a exacta conformação e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante desta escriptura, e tem, conforme a mesma planta, a área de 621m.2 75c. e os seguintes limites: ao N. com herdeiros de D. Maria Olympia Pitanga de Almeida; a S.E. com os vendedores; a E. com D. Maria C. de Moura Gonçalves e a O. com Sericio Ferreira. 4ª. que o terreno é proprio pelo que não se acha sujeito a foro ou penhor a particular

ou á Prefeitura Municipal, achando-se o referido terreno livre e desembaraçado de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional; com excepção da hypotheca feita a Antonio Ferreira Marques que neste acto é cancellada, como abaixo se declara. 5ª que pelo presente instrumento concedem á outorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, o referido terreno, com suas bemfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de Rs. 4:169$600 (quatro contos cento e sessenta e nove mil e seiscentos reis) do qual receberão apenas a quantia de quarenta e nove mil e seis centos reis, em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Nacional, após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto e do competente registro do Tribunal de Contas, sendo a quantia restante de = quatro contos cento e vinte mil reis paga na alludida repartição após as mesmas formalidades a Antonio Ferreira Marques, credor hypothecario dos outorgantes vendedores, conforme abaixo se declara, servindo de plena e geral quitação os recibos que das mesmas quantias passarem naquella repartição; e 6ª que assim transferem todo o dominio e posse,

servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o referido terreno á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica immittida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se os outorgantes por si, seus herdeiros e successores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela eviccão de direito independente de chamamento a autoria. E pelo senhor Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do senhor Ministro da Fazenda de 16 do corrente mez de Agosto, exarado no processo originado pelo Aviso Nº. 871 de 9 de Março ultimo, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, aceitava as condiccões do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim, sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo colladas, na importancia total de Rs. 57$500, na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita a União. E presente igualmente o dito acto Antonio Ferreira Marques, credor hypothecario,

foi pelo mesmo declarado que consente na venda do referido terreno que a elle credor se achava hypothecado por escriptura de 9 de Agosto do anno proximo passado, lavrada em notas do 4º Officio e inscripta no Registro Geral das Hypothecas a 17 de Agosto do mesmo anno, no Livro Nº 2, C, sob Nº 1763, a pagina 56, para garantia de uma divida de ~~Rs.~~ 4:000$000, com elle, credor hypothecario, contrahida pelos outorgantes vendedores e a vencer-se em 9 de Agosto de 1915, autorisando o mesmo credor a outorgada compradora, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil a dar baixa na referida hypotheca e a cancellar a respectiva inscripção, de forma a mesma outorgada adquerir o referido terreno completamente livre e desembaraçado, recebendo elle credor aquella importancia de ~~Rs.~~ 4:000$000 e mais os juros na importancia de 120$000, pela forma acima indicada, com a qual tambem concordam os outorgantes vendedores, do que dou fé. Pelo conhecimento Nº 39.396 do 16º Districto fls. 24 da Prefeitura (1º lançamento) consta estar o predio Nº 230 da rua General Bruce, quite do imposto predial no 1º semestre de 1912; bem como, por uma certidão passada pela Recebedoria do Districto Federal, e em poder da outorgada,

consta que o terreno acima não tem gozo d'agua, por pena ou hydrometro, do que dou fé. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li, acceitaram e assignam com as testemunhas, parendo a rogo do outorgante que declarou não saber escrever Oscar Vallim, com as testemunhas, João de Miranda e José Clementino de Brito, perante mim Luiz Herculano da Costa Brito tabellião interino que a escrevi, subscrevi e dou fé. Estavam collados duas estampilhas do sello federal, representando o valor total de cinco mil e quinhentos reis, e sobre ellas o seguinte: Rio de Janeiro, 24 de Agosto de 1912. João Barbosa Machado. A rogo da outorgante, Oscar Vallim. Antonio Ferreira Marques. Raul dos Guimarães Bonjean. João de Miranda e José Clementino de Brito. Trasladado hoje. E eu, Luiz H. da Costa Brito, tabellião interino, subscrevo e assigno em publico e raso. Em testo da verdade. (Estava o signal publico e assignado) Luiz Herculano da Costa Brito. ═══

Confere com o original - Cumpriu-se as disposições do Decreto 4857 de 9 de Novembro de 1923 - Luiz Alves Freire Pinto da Fonseca 4º Escripturario do Thesouro Nacional - Waldemar Rodrigues Escrivão em exercicio do 1º Officio - Foi registrada no L.º 5 f.ª a pag. 15 v.º sob numero de ordem 555 - Nada mais.